



MENCIONE-SE, PUBLIQUE-SE
E EXPEÇA-SE

26, 04, 07

Celeste Correia

Requerimento ao Governo N.º 1298/X (2ª) - AC

A Sua Excelência o
Presidente da Assembleia da República

Assunto: Serviço de Atendimento Permanente (SAP) de Oleiros

Apresentado pelos Deputados: Hortense Martins, Vitor Pereira, Cidália Faustino e Jorge Seguro

O concelho de Oleiros tem uma população constituída essencialmente por pessoas idosas, acima dos 65 anos e que na sua maioria vivem sós, ou com o conjugue e que não têm os filhos ou pessoas jovens por perto, para mais facilmente serem apoiadas, num aspecto critico da sua vida, que é a saúde.

Como sabemos, nesta idade são mais frequentes as necessidades de apoio e de prestação de cuidados de saúde.

Sabemos também que o Ministério da Saúde tutelado por V. Exa. tem em vista a reorganização dos serviços de saúde, com o objectivo de melhor prestação destes cuidados às populações que efectivamente os necessitam.

Este concelho assume características de envelhecimento e de muita acentuada interioridade, entendemos que cabe ao Estado, de acordo com os preceitos constitucionais assegurar a prestação de cuidados de saúde, adequados e eficazes a todos os portugueses.

[Handwritten signature and initials]
1. 2. 201
w

Importa analisar a distância que separa as povoações do concelho de Oleiros e a sede do Hospital mais próximo, que no caso é o Hospital Amato Lusitano de Castelo Branco. Embora a distância quilométrica se situe nos 60 km, a **distância tempo**, que é a que efectivamente importa considerar para o efeito, **corresponde a uma hora, dado que as acessibilidades neste concelho do distrito de Castelo Branco ainda são muito deficientes**, se atendermos ainda à distância relativa a **algumas aldeias do concelho, o tempo de percurso pode chegar a duas horas.**

Garantir a melhor prestação dos cuidados de saúde às populações, em condições de qualidade efectiva e de rapidez de atendimento, que se traduzam em **“ganhos reais em saúde” é a nossa preocupação**, pelo que não podemos deixar de acompanhar de perto as transformações perspectivadas para a região.

Como já atrás referimos, **para nós é essencial garantir que todos tenham direito à protecção da saúde, e que mesmo aqueles que vivem mais afastados dos centros urbanos, e nos lugares mais recônditos tenham assistência efectiva e de qualidade no tempo real aconselhado, pelo que estas são questões que devemos acautelar.**

Sabemos ainda que o Ministério da Saúde defendeu a necessidade de se encontrarem “meios alternativos”, assegurando que “não será tomada nenhuma decisão sem que tenham sido assegurados meios alternativos” e sem ser “em consonância com os municípios”.

Face a esta situação e nos termos da alínea c) do artigo 156º da Constituição da República Portuguesa e da alínea l) do n. 1 do artigo 5º do Regimento da Assembleia da República, requeremos ao Governo, através do Ministério da Saúde, alguns esclarecimentos sobre o assunto exposto designadamente:

- 1- Tendo em conta que a reorganização dos serviços de Saúde tem como objectivo central a melhoria no acesso e na qualidade a todos os cidadãos, como estima o Governo efectivar a concretização deste objectivo neste concelho em concreto?
- 2- Qual a resposta urgente às populações do concelho de Oleiros no período diurno e nocturno?

- 3- Para quando está prevista a efectivação dessas alterações?
- 4- E que meios serão colocados no terreno por forma a responder com a necessária eficácia às necessidades destas populações?

Palácio de S. Bento, **26** de Abril de 2007

Os Deputados

António Luís

Francisco António

António
